

Art. 1º Fica estabelecida a nova composição da Câmara Técnica Permanente de Unidades de Conservação do Conselho Estadual do Meio Ambiente -COEMA/TO, para o biênio 2014/2015, aprovada na 39ª Reunião Ordinária do referido Conselho, realizada no dia 15 de abril de 2014.

Parágrafo único. A Câmara Técnica Permanente de Unidades de Conservação será composta por representantes do Colegiado a seguir indicados:

I - Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMADES;

II - Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS;

III - Comunidade Científica;

IV - Agência de Desenvolvimento Turístico - ADTUR;

V - Secretaria da Educação e Cultura;

VI - Secretaria do Planejamento e da Modernização da Gestão Pública - SEPLAN;

VII - Secretaria da Agricultura e Pecuária - SEAGRO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE TADEU M. RODRIGUES
Presidente

RESOLUÇÃO COEMA/TO Nº 46, DE 15 DE ABRIL DE 2014.

Dispõe sobre a composição da Câmara Técnica Permanente de Florestas do Conselho Estadual do Meio Ambiente -COEMA/TO, para o biênio 2014/2015.

O CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - COEMA/TO, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei nº 1.789, de 15 de maio de 2007, e tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno artigo 2º, inciso XIV, aprovado pelo Decreto nº 3.603, de 9 de janeiro de 2009, resolve,

Art. 1º Fica estabelecida a composição da Câmara Técnica Permanente de Florestas do Conselho Estadual do Meio Ambiente -COEMA/TO, para o biênio 2014/2015, aprovada na 39ª Reunião Ordinária do referido Conselho, realizada no dia 15 de abril de 2014.

Parágrafo único. A Câmara Técnica Permanente de Florestas será composta por representantes do Colegiado a seguir indicados:

I - Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMADES;

II - Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS;

III - Secretaria do Planejamento e da Modernização da Gestão Pública - SEPLAN;

IV - Secretaria da Agricultura e Pecuária - SEAGRO;

V - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA;

VI - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Tocantins - CREA-TO;

VII - Federação da Agricultura e Pecuária do Estado do Tocantins - FAET.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE TADEU M. RODRIGUES
Presidente

RESOLUÇÃO COEMA/TO Nº 47, DE 15 DE ABRIL DE 2014.

Dispõe sobre a composição da Câmara Técnica Permanente de Compensação Ambiental do Conselho Estadual do Meio Ambiente -COEMA/TO, para o biênio 2014/2015.

O CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - COEMA/TO, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei nº 1.789, de 15 de maio de 2007, e tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno artigo 2º, inciso XIV, aprovado pelo Decreto nº 3.603, de 9 de janeiro de 2009, resolve,

Art. 1º Fica estabelecida a composição da Câmara Técnica Permanente de Compensação Ambiental do Conselho Estadual do Meio Ambiente -COEMA/TO, para o biênio 2014/2015, aprovada na 39ª Reunião Ordinária do referido Conselho, realizada no dia 15 de abril de 2014.

Parágrafo único. A Câmara Técnica Permanente de Compensação Ambiental será composta por representantes do Colegiado a seguir indicados:

I - Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMADES;

II - Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS;

III - Ministério Público Estadual - MPE;

IV - Organização Não-Governamental - ONG;

V - Federação da Agricultura e Pecuária do Estado do Tocantins - FAET;

VI - Comunidade Científica.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE TADEU M. RODRIGUES
Presidente

RESOLUÇÃO COEMA/TO Nº 48, DE 15 DE ABRIL DE 2014.

Dispõe sobre a composição da Câmara Técnica Permanente de Licenciamento e Qualidade Ambiental do Conselho Estadual do Meio Ambiente -COEMA/TO, para o biênio 2014/2015.

O CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - COEMA/TO, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei nº 1.789, de 15 de maio de 2007, e tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno artigo 2º, inciso XIV, aprovado pelo Decreto nº 3.603, de 9 de janeiro de 2009, resolve,

Art. 1º Fica estabelecida a composição da Câmara Técnica Permanente de Licenciamento e Qualidade Ambiental do Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA/TO, para o biênio 2014/2015, aprovada na 39ª Reunião Ordinária do referido Conselho, realizada no dia 15 de abril de 2014.

Parágrafo único. A Câmara Técnica Permanente de Licenciamento e Qualidade Ambiental será composta por representantes do Colegiado a seguir indicados:

I - Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMADES;

II - Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS;

III - Ministério Público Estadual - MPE;

IV - Secretaria da Agricultura e Pecuária - SEAGRO;

V - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Tocantins - CREA/TO;

VI - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA;

VII - Federação da Agricultura e Pecuária do Estado do Tocantins - FAET.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE TADEU M. RODRIGUES
Presidente